



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.103

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 660,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut. Ativ. de Creche	
3.3.90.30	Material de Consumo -Aplic.Direta	(205) 660,00
	Cód. de Aplicação – 213.05	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
	TOTAL	660,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do superávit financeiro de 2018, cujo recurso será destinado para aquisição de material de consumo para o Centro de Educação Municipal de Primeira Infância (CEMPI) “Erns Mahle”, no Horto do Vergel, verba vinculada ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de julho de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 63/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6103
FOI PUBLICADA(O) em 20/07/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)